



**DECRETO Nº 109/2017, SEMAD - PMA.**

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 13 e 16 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os festejos relativos à **I EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANAPU**, compreenderão o período de 07 de outubro a 15 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que tal comemoração faz parte do evento turístico do Município, tendo, a exemplo dos anos anteriores, expressiva participação popular, tanto deste Município, quanto de outros;

CONSIDERANDO que o intercâmbio sócio/econômico/cultural é uma das metas buscadas pelas Administrações Públicas, valorizando e apoiando a iniciativa do pequeno, médio e grande investidor, que aporta divisas e oportunidades de empregos;

CONSIDERANDO que deve ser concedida à população, aí compreendidos: barraqueiros, expositores, pessoal de apoio, comerciantes, jornalistas, músicos, atletas e visitantes em geral, oportunidade de descansar após os dias de festejos e consequente dedicação exclusiva, notadamente aos funcionários municipais e ao público participante;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, os dias 13 e 16 de outubro de 2017 (Sexta-feira) e (Segunda-feira), respectivamente.

**§ 1º** - Este Ponto Facultativo abrange a Administração Direta do Município, **ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, aos 09 (onze) dias do mês de outubro de 2017.

**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e**

**Publique-se.**